Promulgada na Sessão Ordinária do dia 09/12/02

Francisco F. Bezerra
Presidente

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 003, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

QUE CORRIGE OS TRÂMITES REGIMENTAIS DA REFORMA E ATUALIZAÇAO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, VEREADOR **FRANCISCO FERNANDES BEZERRA**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e EU PROMULGO, a presente:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1° – TORNAR NULA, em seus efeitos, inclusive regimentais, a promulgação da reforma, recentemente procedida nesta Casa, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru;

Art. 2° – DETERMINAR que, com a urgência que o caso requer, esta Câmara adota providências para realizar a segunda votação da reforma da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, nos termos da matéria, com reformas a proposta de modificação e atualização, que foi aprovada em primeira votação no dia 24.06.02;

Art. 3° – DETERMINAR que, após esse procedimento regimental, seja a Lei Orgânica do Município de Manacapuru, reformada por esta Comissão Especial, devidamente promulgada, para que surta os efeitos legais necessários;

Art. 4° – ADOTAR como necessária e compatível com a normalidade regimental, igualmente, as modificações conforme propõe o **Parecer n° 066/02**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 5° – ESTA RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
PRESIDENTE

JÂNIO FERREIRA LEITE
1° SECRETÁRIO